



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/PMT/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/PMT/2026

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de solução integrada de softwares técnicos especializados, destinados à elaboração de projetos estruturais, projetos de instalações prediais e orçamentação/planejamento de obras públicas em metodologia BIM, para utilização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano do Município de Tijucas/SC.

A contratação compreende:

- 01 (uma) Licença Vitalícia do software AltoQi Eberick Premium GOV 2025, para elaboração e dimensionamento de projetos estruturais;
- 01 (uma) Licença Vitalícia do software AltoQi Builder Premium GOV 2025, para elaboração de projetos de instalações prediais;
- 01 (uma) Assinatura anual do software AltoQi Visus Obras Públicas Premium GOV 2025, para extração de quantitativos, orçamentação 5D e planejamento 4D em ambiente BIM.

A solução tecnológica tem por finalidade estruturar a capacidade técnica interna da Administração Municipal, permitindo a elaboração, análise, compatibilização e orçamentação de projetos de engenharia com maior precisão técnica, integração entre disciplinas e eficiência administrativa.

A contratação não envolve desenvolvimento de software sob encomenda, nem cessão de direitos patrimoniais, tratando-se de aquisição de licença de uso de software comercial de prateleira, protegido pela Lei nº 9.609/1998 (Lei do Software), nos termos da legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e fortalecimento da capacidade técnica interna da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por meio da aquisição de solução integrada de softwares técnicos especializados destinados à elaboração, análise e compatibilização de projetos de engenharia em metodologia BIM.

Atualmente, o Município realiza análise técnica de projetos apresentados por terceiros e desenvolve estudos e projetos básicos internamente, porém não dispõe de ferramentas tecnológicas integradas que permitam modelagem estrutural, dimensionamento de instalações prediais, extração automatizada de quantitativos e elaboração de orçamento 5D de forma compatibilizada e eficiente.

A ausência de solução tecnológica especializada limita:

- A elaboração completa de projetos estruturais e de instalações prediais internamente;
- A integração entre disciplinas técnicas;
- A precisão na extração de quantitativos;
- A confiabilidade das estimativas orçamentárias;
- A padronização metodológica dos projetos analisados ou desenvolvidos pela Administração.

A contratação da solução integrada AltoQi (Eberick Premium GOV 2025, Builder Premium GOV 2025 e Visus Obras Públicas Premium GOV 2025) permitirá suprir essas lacunas, proporcionando ambiente tecnológico compatível, integração nativa entre os módulos e maior segurança técnica na condução das atividades da Secretaria.

O objetivo da contratação é:

- Estruturar a capacidade técnica interna para elaboração e análise de projetos estruturais e de instalações prediais;
- Integrar modelagem, dimensionamento e orçamento em ambiente único;
- Permitir extração automatizada de quantitativos a partir de modelos BIM;
- Aumentar a precisão das estimativas de custos de obras públicas;
- Reduzir inconsistências técnicas e retrabalhos;
- Fortalecer o planejamento e a segurança jurídica dos processos subsequentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a exclusividade de comercialização das soluções para órgãos da Administração Pública, devidamente comprovada nos autos.

Dessa forma, a aquisição da solução tecnológica constitui medida estratégica para aprimoramento institucional, modernização administrativa e atendimento aos princípios da eficiência, planejamento e economicidade previstos na legislação vigente.

3. CONTRATADA:

3.1. MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 03.984.954/0001-74 localizada na Rua Saldanha Marinho, nº 392, Bairro Centro, no Município de Florianópolis/SC, CEP: 88.010-450.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução adotada consiste na aquisição integrada de softwares técnicos especializados desenvolvidos pela empresa S3ENG Tecnologia Aplicada à Engenharia Ltda (AltoQi), destinados à elaboração de projetos estruturais, projetos de instalações prediais e orçamentação/planejamento de obras públicas em metodologia BIM.

A contratação compreende:

- 01 (uma) Licença Vitalícia do software AltoQi Eberick Premium GOV 2025, para modelagem, análise e dimensionamento de estruturas em concreto armado, alvenaria estrutural, estruturas pré-moldadas, lajes protendidas e estruturas metálicas;
- 01 (uma) Licença Vitalícia do software AltoQi Builder Premium GOV 2025, para elaboração de projetos de instalações elétricas, hidrossanitárias, prevenção e combate a incêndio, gás, SPDA, climatização e sistemas complementares;
- 01 (uma) Assinatura anual do software AltoQi Visus Obras Públicas Premium GOV 2025, para extração automatizada de quantitativos, elaboração de orçamento 5D e planejamento 4D em ambiente BIM.

A solução tecnológica apresenta integração nativa entre os módulos, permitindo interoperabilidade entre modelagem estrutural, instalações prediais e orçamentação, reduzindo incompatibilidades técnicas e retrabalhos.

O fornecimento será realizado mediante licenciamento oficial da fabricante, por meio de sistema em nuvem com autenticação individualizada, assegurando regularidade quanto aos direitos autorais e propriedade intelectual, nos termos da Lei nº 9.609/1998 (Lei do Software).

A adoção da solução integrada permitirá maior precisão técnica na elaboração e análise de projetos, padronização metodológica interna, extração automatizada de quantitativos e aprimoramento do planejamento de obras públicas, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS DA CONTRATAÇÃO:

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 48.310,00 (quarenta e oito mil, trezentos e dez reais)**, correspondente à aquisição de:

- 01 (uma) Licença Vitalícia AltoQi Eberick Premium GOV 2025– R\$ 21.744,00;
- 01 (uma) Licença Vitalícia AltoQi Builder Premium GOV 2025– R\$ 18.576,00;
- 01 (uma) Assinatura anual AltoQi Visus Obras Públicas Premium GOV 2025– R\$ 7.990,00.

A estimativa de custos foi definida com base na proposta comercial formal apresentada pela empresa MN Tecnologia e Treinamento Ltda, representante exclusiva da fabricante S3ENG Tecnologia Aplicada à Engenharia Ltda (AltoQi) junto à Administração Pública, conforme documentação constante nos autos.

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado possui caráter referencial e visa subsidiar a análise de vantajosidade da contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Por se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (inviabilidade de competição por fornecedor exclusivo), não se aplica critério de julgamento por menor preço ou modalidade concorrencial, uma vez que inexistente competição para o objeto pretendido.

O valor contratado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento das licenças, incluindo tributos, encargos e demais despesas inerentes à contratação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade de fornecimento das soluções AltoQi para órgãos da Administração Pública, conforme documentação comprobatória constante nos autos.

Trata-se de aquisição de licenciamento de uso de software comercial de prateleira, não configurando prestação de serviço técnico especializado de engenharia, tampouco execução de obra ou desenvolvimento sob encomenda.

A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à:

- Justificativa da inexigibilidade;
- Comprovação da exclusividade;
- Análise jurídica prévia;
- Ratificação pela autoridade competente;
- Publicação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Designação de gestor e fiscal do contrato.

6.1. Requisitos do Fornecedor:

Para formalização da contratação, deverão ser apresentados:

- a) Comprovação de exclusividade de comercialização das soluções AltoQi para órgãos da Administração Pública, por meio de declaração da fabricante ou entidade representativa competente;
- b) Proposta comercial formal contendo especificação detalhada das licenças e valores;
- c) Documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigida pela Lei nº 14.133/2021;
- d) Declaração de que as licenças são originais, oficiais e regularmente licenciadas pela fabricante, nos termos da Lei nº 9.609/1998 (Lei do Software).

6.2. Prazo de Disponibilização:

As licenças deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do instrumento contratual ou emissão da nota de empenho.

A vigência contratual deverá abranger:

- Licenças vitalícias – com direito de uso permanente da versão adquirida;
- Assinatura anual do AltoQi Visus Obras Públicas Premium GOV 2025 – com vigência de 12 (doze) meses.

6.3. Vigência Contratual:

O contrato terá vigência suficiente para garantir:

- A disponibilização das licenças;
- A ativação regular dos acessos;
- O suporte técnico previsto na proposta comercial;
- O período de assinatura anual contratado.

Eventual prorrogação poderá ocorrer exclusivamente em relação à assinatura anual, mediante interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento e disponibilização das licenças de uso dos softwares contratados, após a formalização do instrumento contratual ou emissão da nota de empenho pela Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

O fornecimento será considerado iniciado com a confirmação formal de pedido pela contratada e deverá observar o prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para disponibilização das licenças, contados da formalização contratual.

A execução compreenderá:

- Disponibilização das licenças oficiais dos softwares AltoQi Eberick Premium GOV 2025 e AltoQi Builder Premium GOV 2025, com direito de uso vitalício da versão adquirida;
- Disponibilização da assinatura anual do AltoQi Visus Obras Públicas Premium GOV 2025, com vigência de 12 (doze) meses;
- Ativação das licenças por meio de autenticação individualizada;
- Garantia de regularidade quanto aos direitos autorais e propriedade intelectual;
- Fornecimento de suporte técnico conforme condições estabelecidas na proposta comercial.

A contratada deverá assegurar que as licenças fornecidas sejam originais, regularmente licenciadas pela fabricante e compatíveis com os requisitos técnicos informados.

O recebimento do objeto ocorrerá mediante verificação, pela fiscalização designada, da correta ativação das licenças e do pleno funcionamento dos softwares nos equipamentos da Administração. Caso sejam identificadas inconsistências, falhas de ativação ou desconformidade com o objeto contratado, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

Não há necessidade de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), por não se tratar de prestação de serviço técnico de engenharia, mas sim de licenciamento de software.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Obrigações da Contratante:

- a) Formalizar a contratação mediante instrumento contratual ou emissão da nota de empenho, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- b) Designar gestor e fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para acompanhar a disponibilização e regular funcionamento das licenças;
- c) Fornecer à Contratada as informações necessárias para cadastramento e ativação das licenças;
- d) Verificar a correta disponibilização e ativação dos softwares contratados;
- e) Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades identificadas na ativação ou funcionamento das licenças;
- f) Efetuar o pagamento devido após a verificação da regular disponibilização das licenças e apresentação da nota fiscal;
- g) Zelar pelo uso adequado das licenças, observando os termos de uso estabelecidos pela fabricante.

8.2. Obrigações da Contratada:

- a) Fornecer as licenças oficiais dos softwares AltoQi Eberick Premium GOV 2025, AltoQi Builder Premium GOV 2025 e a assinatura anual do AltoQi Visus Obras Públicas Premium GOV 2025, conforme especificado neste Termo de Referência;
- b) Garantir que as licenças fornecidas sejam originais, regularmente autorizadas pela fabricante e em conformidade com a Lei nº 9.609/1998 (Lei do Software);
- c) Disponibilizar as licenças no prazo estabelecido contratualmente;
- d) Assegurar a ativação regular dos acessos e o pleno funcionamento das ferramentas nos termos contratados;
- e) Prestar suporte técnico conforme condições previstas na proposta comercial;
- f) Manter, durante a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal exigida pela legislação;
- g) Responsabilizar-se por eventuais falhas de disponibilização, promovendo as correções necessárias sem ônus adicional para a Administração;
- h) Arcar com todos os tributos, encargos e demais custos decorrentes da contratação;
- i) Responder por danos comprovadamente causados à Administração em decorrência de falhas relacionadas ao fornecimento das licenças.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Por se tratar de contratação para fornecimento de licenças de software, não haverá medições periódicas ou execução por etapas.

O pagamento será realizado em parcela única, após:

- A formalização do instrumento contratual ou emissão da nota de empenho;
- A efetiva disponibilização das licenças;
- A verificação, pela fiscalização designada, da regular ativação e funcionamento dos softwares;
- A apresentação da respectiva nota fiscal.

O atesto da nota fiscal ficará condicionado à confirmação de que:

- As licenças fornecidas correspondem às especificações contratadas;
- Os acessos foram devidamente ativados;
- Não há pendências quanto à entrega do objeto.

Para fins de liquidação da despesa, a contratada deverá apresentar:

- a) Nota fiscal correspondente ao objeto contratado;
- b) Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Comprovante de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

O pagamento será efetuado no prazo estabelecido pela Administração, contado do atesto da nota fiscal, observadas as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

No caso específico da assinatura anual do software AltoQi Visus Obras Públicas Premium GOV 2025, o pagamento corresponderá ao período de 12 (doze) meses contratado, não havendo medições intermediárias.

10. DO PAGAMENTO:

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, por representantes formalmente designados pela Administração.

A fiscalização terá por finalidade verificar:

- A regular formalização da contratação;
- A correta disponibilização das licenças;
- A ativação e funcionamento adequado dos softwares;
- O cumprimento das condições estabelecidas na proposta comercial e neste Termo de Referência.

Fica designado como Gestor do Contrato o Sr. Jordan Campos Laus, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, responsável pelo acompanhamento administrativo da contratação, controle de vigência, verificação do cumprimento das obrigações contratuais e adoção das providências cabíveis em caso de descumprimento.

Fica designado como Fiscal do Contrato o Sr. Solano Manoel Inocêncio, Chefe de Seção de Obras Públicas, responsável por verificar:

- A correta ativação das licenças;
- O pleno funcionamento das ferramentas nos equipamentos da Administração;
- A conformidade das versões fornecidas com o objeto contratado;
- A comunicação formal de eventuais inconsistências.

A atuação do Gestor e do Fiscal não exime a contratada de sua responsabilidade quanto à regularidade das licenças fornecidas, observância aos direitos de propriedade intelectual e cumprimento das obrigações contratuais assumidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1. A despesa decorrente da presente Inexigibilidade de Licitação correrá por conta do orçamento de 2026, consignada no orçamento vigente da Secretária Municipal de Planejamento Urbano do Município de Tijucas/SC.

11.2. A contratação somente será efetivada mediante a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, conforme previsto no artigo 7º, inciso IV, e artigo 115, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código
712	15	01	2077	3.3.3.90.30.47.00.000.000

12. DO FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação da empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.984.954/0001-74 localizada na Rua Saldanha Marinho, nº 392, Bairro Centro, no Município de Florianópolis/SC, CEP: 88.010-450 com base no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável nº 125/2026/PGM.

Conforme preceitua o artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021 é Inexigível a licitação:

“Art. 74”. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, devendo ser cumprida em sua totalidade, sem exceção, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 9.609/1998 (Lei do Software), bem como as demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Poderão ser exigidos, no momento da formalização contratual, documentos complementares necessários à verificação da regularidade jurídica e fiscal do fornecedor, nos termos da legislação vigente, com a finalidade de resguardar a Administração na consecução integral do objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Fazem parte integrante deste Termo de Referência:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Proposta Comercial apresentada pela representante exclusiva;
- Documentação comprobatória de exclusividade;
- Demais documentos constantes nos autos do processo administrativo.

A presente contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento/licenciamento das soluções de software descritas neste Termo de Referência, não havendo prestação de serviços técnicos de engenharia, elaboração de projetos ou necessidade de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT).

Os softwares contratados deverão ser disponibilizados em conformidade com as especificações estabelecidas neste documento, observando-se as condições comerciais pactuadas e os direitos de propriedade intelectual da fabricante.

14. FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tijucas/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da interpretação ou execução do contrato, ressalvadas as hipóteses de competência da Justiça Federal.

Tijucas (SC), 09 de abril de 2026.

JORDAN CAMPOS LAUS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano.